

# GAZETA DO OESTE

Ano IX Nº 2611 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 27 de novembro de 2015

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
CNPJ: 13.798.574/0001-07  
Avenida Rui Barbosa, 420 – Centro- CEP-47580-000  
Tele/Fax: 77 3663-2168/2183 email: [convenios@morpara.ba.gov.br](mailto:convenios@morpara.ba.gov.br)

DECRETO Nº 37 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Reestrutura a Comissão Municipal de Defesa Civil, constituída pelo decreto nº 002/03 de janeiro de 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05.10.1988 e pelo inciso XVI do artigo 8º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril 1990.

RESOLVE

ART. 1. Reestrutura a Comissão Municipal de Defesa Civil, constituída pelo decreto nº 002/03 de janeiro de 2010, passando a ter a seguinte composição:

I - Um representante da Prefeitura que a presidirá:

**Leticia Barbosa de Souza**

II – Um representante da Câmara;

**Celma de Souza Santos**

III – Um representante da Secretaria de Educação;

**Eucléia Rodrigues Viana**

V – Um representante da Secretaria de Assistência Social;

**Anfrísio Pereira da Silva**

VI – Um representante da Secretaria da Agricultura / EBDA;

**Gileno Ribeiro de Santana**

VII – Um representante da Secretaria de Saúde;

**Andra Pereira da Silva Oliveira**

VIII – Um representante da Colônia de Pescadores;

**Bartolomeu Paes Landim**

## ATOS OFICIAIS



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

**CNPJ: 13.798.574/0001-07**

Avenida Rui Barbosa, 420 – Centro- CEP-47580-000

Tele/Fax: 77 3663-2168/2183 email: [convenios@morpara.ba.gov.br](mailto:convenios@morpara.ba.gov.br)

IX – Um representante da Secretaria de Segurança Pública;

**Edson Jesus dos Santos;**

X – Um representante de Clube de Serviços ou Associações Comunitárias

**Jenivá Souza Marcelo**

XI – Um representante de Entidade Religiosa;

**Socorro Ferreira Oliveira Leite**

Art. 2. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Morpará – BA , em 25 de novembro de 2015.

  
**EDINALVA PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal